

249
8

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 431/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A IMPRENSA NACIONAL.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO** com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado(a) pelo Senhor **Edson Luiz Cenci**, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, e a **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental das funções de confiança da Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Coordenadora de Relacionamento Externo, Senhora **Marlei Vitorino da Silva**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.432.755-SSP/GO e do CPF nº 246028251-68, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 985, de 24/11/2016, do Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República, e subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 6, de 16 de janeiro de 2020, publicada no DOU, Seção 1, de 17 de janeiro de 2020, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do Processo Licitatório nº 235/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 38/2019, elaborado em conformidade com o disposto no *caput*, do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.6.93, alterações posteriores, e demais cominações legais, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Décima do Contrato nº 431/2019;

O Valor do centímetro por coluna corresponde a R\$ 38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme Portaria IN/SG/PR nº 110, de 18 de março de 2022, publicada no DOU Seção 1, de 22 de março de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato IN nº 431/2019, até o dia 03 de junho de 2023.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Fica assegurada à **CONTRATANTE** a prerrogativa de rescindir, antecipadamente, o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é estimado em R\$ 27.866,72 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

250
R

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste termo aditivo correrá, no exercício de 2022, à conta da seguinte classificação:

- Atividade: Serviços de Publicação
- Elemento de Despesa: 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 (1105) F: 000
- Fonte: 000
- Valor total/estimado: R\$ 27.866,72

Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, **por meio de apostila**, o crédito e empenho para sua cobertura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário e dos Termos Aditivos nºs 1º, 2º e 3º, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste termo aditivo, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Chopinzinho – PR.

Por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas.

Cascavel – PR, 31 de maio de 2022.

MARLEI VITORINO DA SILVA
Imprensa Nacional

EDSON LUIZ CENCI
Município de Chopinzinho

Roberto Alencar Przendziuk
Gestor do Contrato

Clecia Steilmann Weber
Fiscal do Contrato

Clévis Trindade da Silva
Fiscal Suplente do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF

Nome
CPF

251
8

Espécie: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 431/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Imprensa Nacional. CNPJ: 04.196.645/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato. Novo prazo: 03/06/2023. Valor: 27.866,72 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 38/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 31/05/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Marlei Vitorino da Silva, pela Contratada.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



252
8

Código para verificação: C10F-18EE-3082-AEF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARLEI VITORINO DA SILVA (CPF 246.XXX.XXX-68) em 31/05/2022 17:51:11 (GMT-03:00)
Emitido por: Autoridade Certificadora da Presidencia da Republica v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 02/06/2022 09:36:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 02/06/2022 15:26:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 06/06/2022 08:16:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 07/06/2022 09:30:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C10F-18EE-3082-AEF8>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Geral/Imprensa Nacional
Coordenação de Relacionamento Externo
Núcleo de Relacionamento e Gestão de Negócios

OFÍCIO Nº 344/2022/NUREN/COREX/COGED/DG/IN/SG/PR

Brasília, 01 de junho de 2022.

Ao Senhor
Edson Luiz Cenci
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Assunto: **Encaminhamento do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 431/2019.**

Senhor Prefeito,

1. Restituímos a Vossa Senhoria por e-mail uma via do **Quarto Termo Aditivo**, referentes à prestação de serviços de publicação de matérias de caráter oficial, nas edições normais, extras e suplementares do Diário Oficial da União, devidamente assinado Digital pelo representante legal desta Imprensa Nacional.
2. Solicitamos a devolução de uma via assinada e digitalizada ao Núcleo de Relacionamento - nuren@in.gov.br, juntamente com o extrato, caso ocorra a publicação na imprensa oficial, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/6/1993, artigo 61, parágrafo único, **pois conforme orientação a partir do dia 1º de dezembro de 2020 não mais ocorrerá o recebimento de documento físico.**
3. Aproveitamos a oportunidade para informar que a situação de inadimplência acarretará o bloqueio no sistema de envio eletrônico de matérias – INCom, mesmo já tendo sido firmado o instrumento contratual.
4. Solicitamos, ainda, que ao entrar em contato com a Imprensa Nacional para tratar de assunto relativo à contratação em questão que mencione o **NUP: 00034.000835/2019-91.**
5. Por fim, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, por intermédio do telefone (61) 3441-9450 (Central de Atendimento), de segunda-feira a sexta feira, das 7 às 19 horas, ou via sistema eletrônico disponível no endereço: <http://www.in.gov.br>.

Atenciosamente,

254
8

Simone dos Reis Calçado

De Ordem do Responsável pelo Expediente do Núcleo de Relacionamento e Gestão de Negócios

NUREN/COREX/COGED/DG/IN/CC-PR



Documento assinado eletronicamente por **Simone dos Reis Calçado**, Artífice de Artes Gráficas, em 01/06/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020. .



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3408721** e o código CRC **ADD53A67** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso resposta este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00034.000835/2019-91

SEI nº 3408721

SIG Quadra 06 - lote 800 - Mezanino - Sala: 04 — Telefone: 61-3441-9664

CEP 70610-460 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 431/2019.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Imprensa Nacional. CNPJ: 04.196.645/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato. Novo prazo: 03/06/2023. Valor: 27.866,72 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 38/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 31/05/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Marlei Vitorino da Silva, pela Contratada.

Cod. 09/0459

256
X

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO DE ADITAMENTO 431-2019 - IMPRENSA NACIONAL

Espécie: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 431/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Imprensa Nacional. CNPJ: 04.196.645/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato. Novo prazo: 03/06/2023. Valor: 27.866,72 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 38/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 31/05/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Marlei Vitorino da Silva, pela Contratada.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D8012B3C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/06/2022. Edição 2531
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>